



ERRATA SEI N° 0013847726/2022 - SAP.LCT

Joinville, 09 de agosto de 2022.

CONCORRÊNCIA N° 476/2022

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que na Concorrência n° 476/2022, destinado a contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, promoveu as seguintes alterações, prorrogando a data de abertura, conforme segue:

DO EDITAL

(...)

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **09h** do dia **19/09/2022**, na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado.

1.2 – A abertura dos envelopes n° 01 (documentação para habilitação) será às **09h05** do dia **19/09/2022**.

(...)

ONDE SE LÊ:

2 – DO OBJETO

(...)

2.2 – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 2.765.815,08 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e oito centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital.

(...)

9 – DA PROPOSTA – Invólucro n° 02

(...)

9.2.2 - Cronograma físico-financeiro, limitado a **06 (seis) meses**.

(...)

13 – DOS PRAZOS

13.1 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – O prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

(...)

ANEXO I

VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Item	Descrição	Valor
1	Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara	R\$ 2.765.815,08

(...)

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

(...)

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.2 – O prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

(...)

LEIA-SE:

2 – DO OBJETO

(...)

2.2 – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 3.136.722,54 (três milhões, cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital.

(...)

9 – DA PROPOSTA – Invólucro nº 02

(...)

9.2.2 - Cronograma físico-financeiro, limitado a **08 (oito) meses**.

(...)

13 – DOS PRAZOS

13.1 – O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – O prazo para execução da obra será de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

(...)

ANEXO I

VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Item	Descrição	Valor
1	Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara	R\$ 3.136.722,54

(...)

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

(...)

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 – O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.2 – O prazo para execução da obra será de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

(...)

SUBSTITUI: ANEXO IV

(...)

k) Planilha Orçamentária Sintética, documento SEI nº 0013688507;

l) Planilha Orçamentária Analítica, documento SEI nº 0013688610;

m) Composição do BDI, documento SEI nº 0013688929;

n) Cronograma Físico-Financeiro, documento SEI nº 0013688701.

OBSERVAÇÃO: As demais condições do edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/08/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013847726** e o código CRC **102930A4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br